

Tipo do Documento	ROTINA	ROT.UNC.001 – Página 1/3	
Título do Documento	ORIENTAÇÕES PARA ASSISTÊNCIA EM TERAPIA NUTRICIONAL DURANTE A PANDEMIA DO COVI-19	Emissão: 07/05/2020	Próxima revisão: 07/05/2022
		Versão: 1	

1. APRESENTAÇÃO

A Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) por meio de suas atribuições diretas na Assistência aos pacientes em Terapia Nutricional (TN) de Alta Complexidade, a qual compete estabelecer as diretrizes técnico-administrativas que devem nortear as atividades da equipe e suas relações com a instituição, além de criar mecanismos para o desenvolvimento das etapas de triagem e vigilância nutricional em regime hospitalar, e considerando a necessidade de garantir aos pacientes em risco nutricional ou desnutridos, uma terapia nutricional segura, seja esta por via enteral ou pela via parenteral, vem por meio desta fornecer orientações a todos os multiprofissionais envolvidos direta ou indiretamente na terapia.

Reforçamos que tal documento foi realizado em consonância com os pareceres técnicos do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral (BRASPEN) e Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), todos publicados em março de 2020, frente a pandemia da COVID-19. Além destes, nos valem da Resolução ANVISA nº 63/2000, esta última que aprova regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia Nutricional no ambiente hospitalar.

2. ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL NUTRICIONISTA EM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA COVID-19

- Para a segurança dos **profissionais** e dos pacientes é recomendável que seja evitado o contato físico com os pacientes suspeitos ou confirmados da COVID-19, tanto nas enfermarias como de forma mais rigorosa em se tratando de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), porém, havendo necessidade, o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) completo será obrigatório;

Para avaliação, acompanhamento e evolução dos pacientes, o nutricionista assistente pode utilizar-se de dados secundários de prontuário;

- Reforçamos também que para cálculo das necessidades nutricionais estimadas, o nutricionista poderá adotar OCASIONALMENTE métodos de estimativas para cálculos de pesos ideais, baseadas na altura e idade dos pacientes, valendo-se de fórmulas de bolso propostas por consensos e diretrizes em terapia nutricional;
- Esclarecemos que com tais recomendações **não excluimos** a presença do nutricionista como parte atuante na equipe multidisciplinar e na assistência nutricional destes pacientes, mas esboçamos medidas de segurança para enfrentar tal momento.

Tipo do Documento	ROTINA	ROT.UNC.001 – Página 2/3	
Título do Documento	ORIENTAÇÕES PARA ASSISTÊNCIA EM TERAPIA NUTRICIONAL DURANTE A PANDEMIA DO COVI-19	Emissão: 07/05/2020	Próxima revisão: 07/05/2022
		Versão: 1	

3. ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO A TERAPIA NUTRICIONAL

Via de alimentação:

A alimentação por via oral é a preferencial em pacientes não graves com diagnóstico da COVID-19, incluindo a utilização de suplementos orais quando a ingestão energética estimada for < 60% das necessidades nutricionais.

Em pacientes graves, a Nutrição Enteral (NE) é a via preferencial e sugerimos que seja iniciada entre 24 e 48 horas. No caso de contraindicação da via oral e/ou enteral, a Nutrição Parenteral (NP) deve ser iniciada o mais precocemente possível. Sugerimos considerar o uso de NP suplementar após 5 a 7 dias em pacientes que não conseguirem atingir aporte calórico proteico > 60% por via digestiva.

4. ORIENTAÇÕES PARA O USO DE DIETA ENTERAL EM POSIÇÃO PRONA:

Com a prevalente recomendação da posição PRONA em pacientes com a COVID-19, sugerimos alguns cuidados adicionais com a terapia nutricional:

- sugerimos **NÃO** realizar Endoscopia Digestiva Alta (EDA), nesta população pelo alto risco de contaminação;
- sugerimos que a nutrição enteral seja continuada durante a posição prona. Destacamos o cuidado em pausar a dieta antes de movimentar o paciente para posição pronada, conforme o tempo sugerido pela equipe médica;
- sugerimos utilizar fórmulas enterais hipercalóricas, hiperproteicas e sem fibras em volume trófico (até 20ml/h) durante todo o período de prona ou primeiros 6 dias;
 - manter cabeceira elevada em 25-30°;
 - sugerimos que o médico assistente prescreva prócinético fixo (metoclopramida ou eritromicina) para otimizar a tolerância à terapia nutricional, em consonância com parecer da farmácia clínica;
 - ofertar nutrição enteral de maneira contínua, em bomba de infusão;
 - iniciar a dieta após a primeira hora e manter até 1 hora antes do retorno à posição supina. Se já estiver em uso de TN sugerimos pausar a dieta enteral e abrir a sonda em sifonagem 2h antes da manobra de pronar o paciente e reiniciar a dieta 1h após;
 - sugerimos não suspender a nutrição parenteral para execução da manobra, caso o mesmo esteja em uso dessa terapia.

Tipo do Documento	ROTINA	ROT.UNC.001 – Página 3/3	
Título do Documento	ORIENTAÇÕES PARA ASSISTÊNCIA EM TERAPIA NUTRICIONAL DURANTE A PANDEMIA DO COVI-19	Emissão: 07/05/2020	Próxima revisão: 07/05/2022
		Versão: 1	

Por fim, reforçamos que para os casos com indicação de sondagem pós-pilórica e na contraindicação atual de passagem por EDA, visto o alto risco de contaminação pela COVID-19, o hospital já conta com Protocolo Operacional Padrão específico voltado para a equipe de enfermagem.

Apesar de todas as dificuldades frente a pandemia, a EMTN e os multiprofissionais devem garantir toda a atenção e cuidado aos pacientes em terapia nutricional enteral e parenteral sem nenhum prejuízo aos mesmos. Todas essas orientações já foram repassadas e discutidas previamente com à chefia da Unidade de Nutrição Clínica (Silvana Frade Galvão).

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

Elaboração/Revisão Silvana Frade Galvão Gláucia Queiroz Moraes Ana Maria de Carvalho	Data: 07/05/2020
Análise Andrêza Cavalcanti Correia Gomes Thiago Costa Neves de Matos Adélia Adélia Crstina Monteiro Pereira	Data: 07/05/2020
Validação Renata Tenório de Barros Juliana Magalhães Bernardino Escritório da Qualidade	Data 09/05/2020
Aprovação Luiz Alberto Reis Mattos Júnior Superintendente	Data 09/05/2020

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.

© 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.Ebserh.gov.br